



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAR A NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS ATÉ A RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de regularizar a numeração das residências e estabelecimentos comerciais no novo loteamento Catelan, bem como no novo bairro.

A regularização da numeração é uma ação fundamental para garantir a organização urbana e facilitar o acesso a serviços essenciais. A ausência de numeração oficial tem causado dificuldades na entrega de correspondências, no atendimento de emergências, na localização por parte de prestadores de serviços e até mesmo na formalização de cadastros junto a órgãos públicos. Com a devida identificação e padronização dos números, será possível promover mais eficiência nos serviços de logística, segurança, saúde e mobilidade urbana, além de conferir mais dignidade e reconhecimento legal aos moradores e empreendedores locais.

Marilândia, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003600390038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 13/06/2025 09:32

Checksum: **FAF2B0F4958E970C02FB23E91F04CA52F5625D9EF1DE62039F710CA82829E18C**

